

## TERMO DE REFERÊNCIA

### FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SANEANTES COM COMODATO DE DOSADORES

#### 1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos e saneantes com comodato de dosadores para Fundação do ABC – Ambulatório Médico de Especialidades – AME ITAPEVI, localizado na Rua Christino Gonzales, 215, Nova Itapevi, Itapevi, São Paulo, CEP: 06694-040.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços objeto deste termo, tendo em vista a necessidade de uma empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos para o Serviço de Higiene e Limpeza do AME ITAPEVI - FUABC, objetivando a manutenção das condições básicas de limpeza dos ambientes e atender as necessidades básicas dos usuários e colaboradores, evitando a proliferação de agentes biológicos, garantindo a segurança dos usuários e colaboradores do Ambulatório Médico de especialidades.

#### 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante da coleta de preços, contendo os dados cadastrais e respectivo CNPJ de faturamento, além de conter planilha de preços que indique a quantidade, valor unitário, valor mensal e valor global do objeto em questão, de acordo com as especificações técnicas apresentadas no presente Termo de Referência, tendo a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme modelo expresso no Anexo A.

3.2. A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [contratos@ameitapevi.org.br](mailto:contratos@ameitapevi.org.br) dentro do prazo estabelecido na publicação.

3.3. A apresentação da proposta está condicionada ao aceite de todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Abaixo, constam as quantidades estimadas e os produtos requeridos. Os produtos deverão atender obrigatoriamente as especificações técnicas descritas no quadro.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
Desinfetante Hospitalar Quaternário de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, para superfícies críticas e artigos não críticos.	GL – 5 litros	12	144
Limpador de uso geral à base de Peróxido de Hidrogênio (para limpeza de pisos laváveis e tratados e limpeza de vidros, espelhos e superfícies), com fragrância.	GL – 5 litros	10	120
Removedor de cera: remoção de ceras e impermeabilizantes à base de água. Não contém amônia. Composição nonifenol, poliglicól, éter, alcalinizantes, tensoativo não iônico e baixo odor.	GL – 5 litros	04	48
Impermeabilizante: ativo colóides de cera de polietileno e polipropileno. Composição básica silicone, parafina, teor não voláteis mínimo 25%, pronto uso e UHS.	GL – 5 litros	12	144
Restaurador de brilho: renovador de brilho de pisos tratados, para aplicação com spray e polidora HIGH SPEED.	GL – 5 litros	02	24

4.1.1. As fichas técnicas de cada produto ofertado deverão ser enviadas juntamente com a proposta de preço.

4.1.2. As quantidades expressas no quadro acima são estimadas e serão solicitadas de acordo com a necessidade do AME Itapevi, podendo variar, porém sem ultrapassar o valor máximo do contrato a ser firmado entre as Partes.

4.1.2.1. Em que pese o fornecimento dos produtos descritos no item 4.1 ser variável, a CONTRATADA deverá dispor de estoque mínimo mensal nas referidas quantidades estimadas.

4.2. Abaixo, constam as quantidades obrigatórias de diluidores que deverão ser fornecidos em comodato pela CONTRATADA ao AME ITAPEVI:

DILUIDORES/DOSADORES							
LOCAIS:	TÉRREO	1º ANDAR	2º ANDAR	ANEXO INFERIOR	DILUIÇÃO ESTOQUE	ANEXO SUPERIOR	TOTAL
QUANTIDADES:	02	02	02	02	03	02	13

## 5. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

- 5.2. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.
- 5.3. Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços.
- 5.4. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.
- 5.5. Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto do contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.
- 5.6. Deverá a CONTRATADA fornecer os produtos químicos nas quantidades e características pré-estabelecidas no processo administrativo.
- 5.7. Entregar os produtos em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do pedido de compra.
- 5.8. Deverá à CONTRATADA apresentar ficha técnica dos produtos/materiais de higiene e dos produtos químicos (FISPQ) sempre que requisitados e quando houver alteração de algum produto, e todos deverão ser previamente aprovados com formulário técnico pelo responsável do setor de higienização e limpeza da CONTRATANTE, além de a CONTRATADA efetuar a demonstração de uso dos produtos, quando necessário.
- 5.9. Sobre os diluidores/dosadores em comodato, sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá efetuar a reposição dos mesmos, sem nenhum custo a CONTRATANTE;
- 5.10. Realizar manutenção e verificação dos diluidores/dosadores de produtos químicos sempre que solicitado.
- 5.11. Realizar manutenção e troca dos diluidores que apresentarem danos ou defeitos de fábrica e quebra constante, quando solicitado pela CONTRATANTE, atendendo os chamados técnicos em até no máximo 72 horas.
- 5.12. Realizar treinamento da utilização dos produtos químicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE sem qualquer custo adicional.
- 5.13. As quantidades expressas no item 4.1 são estimadas e serão solicitadas de acordo com a necessidade do AME Itapevi, podendo variar, porém sem ultrapassar o valor máximo do contrato a ser firmado entre as Partes.
  - 5.13.1. Em que pese o fornecimento dos produtos descritos no item 4.1 ser variável, a Contratada deverá dispor de estoque mínimo mensal nas referidas quantidades estimadas.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante compromete-se a:

- 6.1. Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.
- 6.2. Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.
- 6.3. Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados, desde que atendidas as condições previstas na cláusula de pagamento.
- 6.4. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer defeito observado nos "Diluidores/Dosadores", interrompendo imediatamente seu uso em caso de risco de comprometimento de sua função.
- 6.5. Não emprestar ou locar os equipamentos objeto do presente contrato.
- 6.6. Usar os equipamentos e insumos somente para o fim a que se destinam.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:
- 7.2. A CONTRATADA deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços realizados.
- 7.3. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.
- 7.4. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.
  - 7.4.1. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.
  - 7.4.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos relacionados abaixo, que serão arquivados pela CONTRATANTE, podendo a CONTRATANTE solicitar outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com o contrato firmado entre as Partes:
    - a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
    - b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
    - c) Prova de regularidade perante o FGTS.

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

7.4.3. O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

7.5. Em atendimento ao quanto disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 34/2005, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS/QN) retido na fonte pela Contratante será recolhido em favor do município de Itapevi - SP.

## **8. VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, a exclusivo critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos por seu Regulamento de Compras.

## **9. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA**

9.1. Para habilitação no processo a empresa vencedora deverá apresentar:

I. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

I – Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);

II – Estadual e

III – Municipal (Certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

V. Prova de regularidade do FGTS (CRF: Certificado de Regularidade do FGTS);

VI. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

VIII. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

IX. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

X. Toda documentação específica, pertinente ao ramo da atividade;

XI. Prova do Registro nos órgãos competentes, quando couber;

XII. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo da atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando necessário, que comprove a prestação dos serviços semelhantes ao objeto desta contratação, sendo obrigatório experiência nos serviços mencionados.

XIII. Certificação de órgão competente, quando cabível;

XIV. As fichas técnicas de cada produto ofertado deverão ser enviadas juntamente com a proposta de preço.

XV. Em conjunto com a análise da documentação, a empresa vencedora da coleta de preços deverá realizar no endereço da CONTRATANTE, em data e horário previamente agendado com a supervisão responsável pelo setor de Higiene e Limpeza da CONTRATANTE, teste dos produtos ofertados, sem nenhum custo adicional, para validação e aprovação técnica da CONTRATANTE, sob pena de desclassificação caso não atenda os requisitos exigidos no presente termo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Esclarecimentos do presente Termo de Referência poderão ser obtidos através do e-mail: [contratos@ameitapevi.org.br](mailto:contratos@ameitapevi.org.br)

10.2. Consta anexo neste Termo de Referência: ANEXO I - Modelo de Proposta.

**Rafael Pereira Cruz**  
**Supervisor de Facilities**

Fundação do ABC – Ambulatório Médico de Especialidades - AME ITAPEVI

**Erica Elciane Fernandes de Paula**  
**Líder de Facilities**

Fundação do ABC – Ambulatório Médico de Especialidades - AME ITAPEVI

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(apresentar em papel timbrado da empresa participante com CNPJ).

Cidade de origem, \_\_/\_\_/\_\_

À

**FUNDAÇÃO DO ABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME ITAPEVI**

Razão Social: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da cédula de RG nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF do MF sob o nº. \_\_\_\_\_, domiciliada (o) no endereço supracitado.

Apresenta os seguintes valores para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SANEANTES COM COMODATO DE DOSADORES**, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Desinfetante Hospitalar Quaternário de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio, para superfícies críticas e artigos não críticos.	GL - 5 Litros	12	R\$	R\$	R\$
Limpador de uso geral à base de Peróxido de Hidrogênio (para limpeza de pisos laváveis e tratados e limpeza de vidros, espelhos e superfícies), com fragância.	GL - 5 Litros	10	R\$	R\$	R\$
Removedor de cera: remoção de ceras e impermeabilizantes à base de água. Não contém amônia. Composição nonifenol, poliglicól, éter, alcalinizantes, tensoativo não iônico e baixo odor.	GL - 5 Litros	4	R\$	R\$	R\$
Impermeabilizante: ativo colóides de cera de polietileno e polipropileno. Composição básica silicone, parafine, teor não voláteis mínimo 25%, pronto uso e UHS.	GL - 5 Litros	12	R\$	R\$	R\$
Restaurador de brilho: renovador de brilho de pisos tratados, para aplicação com spray e polidora HIGH SPEED.	GL - 5 Litros	2	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL MENSAL E GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**Obs: As fichas técnicas de cada produto ofertado deverão ser enviadas juntamente com a proposta de preço.**

COMODATO DE DILUIDORES	LOCAL	QUANTIDADES
Diluidor	Térreo	02
Diluidor	1º andar	02
Diluidor	2º andar	02
Diluidor	Anexo Inferior	02
Diluidor	Diluição Estoque	03
Diluidor	Anexo Superior	02
<b>Total</b>		<b>13</b>

**VALOR MENSAL:** (numeral e por extenso)\_\_\_\_\_

**VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** (numeral e por extenso)\_\_\_\_\_

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Termo.

A presente proposta de preço está baseada nas condições apresentadas no Termo de Referência da contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SANEANTES COM COMODATO DE DOSADORES.**

**Nome e Assinatura do Representante Legal da empresa**